



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 160/2020

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-050/2020, aprovou, e eu promulgo, esta Deliberação:

Art. 1º O Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.

Parágrafo único. O programa curricular abordado nas provas constará do Manual do Candidato disponibilizado no site www.unitau.br

Art. 2º O Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa).

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina serão realizadas nos prazos constantes do Cronograma de Atividades, conforme Anexo II desta Deliberação.

I - as inscrições para o Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina serão realizadas, exclusivamente, pela internet, e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno, à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;



II - a inscrição ao processo seletivo somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa, e sob nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição;

III - o candidato portador de necessidades especiais deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação endereçado à Copesa e laudo médico, atualizado, de profissionais especializados, até o último dia de inscrição, para o e-mail vest@unitau.br.

Art. 4º O Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina será realizado em duas fases:

I - Primeira Fase: uma prova com 80 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas de Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), com pontuação e ponderação conforme disposto no artigo 8º desta Deliberação, totalizando 170 pontos.

II - Segunda Fase: uma prova dissertativa, subdividida em: Redação (valendo dez pontos), Química (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), Biologia (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), totalizando trinta pontos.

Parágrafo único. A nota zero na Redação e/ou em uma das provas dissertativas implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina.

Art. 5º Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários previamente divulgados pela Unitau, e só poderão deixar a sala de prova após 3 horas e meia do início de prova.

Art. 6º Considerando a crise sanitária referente ao COVID-19, durante a realização das Provas, a UNITAU adotará medidas que deverão ser obedecidas OBRIGATORIAMENTE por todos os candidatos, conforme segue:

I - será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 65.959, de 04 de maio de 2020, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio, sem máscara;



II - como procedimento obrigatório para o acesso do candidato ao prédio no qual realizará a prova de seleção, haverá a aferição da temperatura antes do acesso à sala, sendo impedido de realizar a prova o candidato que apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C;

III - deverá ser mantido, obrigatoriamente, o distanciamento de pelo menos 1m entre os candidatos durante o acesso aos locais de prova;

IV - será vedada a permanência de candidatos no Prédio ou nas dependências da IES após a finalização das Provas;

V - somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver usando máscara facial, portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto;

VI - serão considerados os seguintes documentos oficiais de identificação:

a) cédula de identidade (RG);

b) carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) certificado Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;

f) passaporte;

g) carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 7º A UNITAU reserva-se no direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como: detecção de metais no acesso dos candidatos ao local de provas, aos sanitários e salas e outras medidas necessárias para prevenir e evitar burla ao Processo Seletivo e tentativas de fraudes.

Parágrafo único. O candidato que deixar de realizar quaisquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão-2021.

Art. 8º A classificação dos candidatos em cada fase será obtida da seguinte forma:

I - Primeira fase: a classificação final da primeira fase será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 170 pontos), considerando a ponderação abaixo:



Disciplinas	Peso(s)
Biologia	3
Língua Portuguesa	3
Química	3
Física	2
Língua Estrangeira	2
Matemática	2
História	1
Geografia	1

§ 1º Dos critérios de desempate na pontuação da prova da primeira fase:

I - ocorrendo empate na classificação final da prova da primeira fase, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos;

II - persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota em Língua Portuguesa;

III - persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).

§ 2º Serão selecionados para a segunda fase os 300 candidatos (não treineiros) que obtiverem as melhores classificações, a partir de 170 (cento e setenta) pontos, em ordem decrescente e os treineiros que forem classificados terão direito à convocação para a segunda fase, mas não concorrerão às vagas.

II - Segunda Fase:

a) a nota final será o somatório dos pontos obtidos nas provas da segunda fase (total de 30 pontos);

b) serão convocados para realizar matrícula os 60 (sessenta) candidatos com as maiores pontuações.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na classificação final da pontuação da prova da segunda fase, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota na Redação;



- b)** maior nota em Biologia;
- c)** maior nota em Química;
- d)** maior classificação na primeira fase.

Art. 9º Para as duas fases, o candidato terá 48 horas corridas, contadas a partir da divulgação do gabarito, para apresentar interposição de recurso.

§ 1º O modelo de formulário para interposição de recurso pode ser encontrado no Manual do Candidato e no Anexo III desta Deliberação.

§ 2º O formulário para interposição de recurso deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital e no Manual do Candidato.

§ 3º Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os candidatos o valor da questão anulada.

Art. 10. Em relação ao Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina fica estabelecido que:

I - as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

a) Primeira fase:

Data: 22/11/2020

Horário da prova: das 9h às 13h

b) Segunda fase:

Data: 06/12/2020

Horário da prova: das 9h às 13h

II - é obrigatório apresentar, no dia da prova, documento com foto, conforme consta do Art. 6º, Item V, e no Manual do Candidato;

III - será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 65.959, de 04 de maio de 2020, conforme Art. 6º, item I;

IV - não haverá revisão de prova;



UNITAU

V - o resultado do Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina será publicado no site www.unitau.br, valendo apenas para matrícula no 1º período letivo do ano de 2021, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

VI - a matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em Edital;

VII - o candidato classificado em primeira chamada, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, segundo Anexo II.

VIII - havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados os candidatos em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

IX - o resultado das convocações para matrículas das vagas remanescentes será publicado em época oportuna;

X - devido à crise de COVID-19, o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou declaração em que conste a informação de que a conclusão está prevista para 2020;

XI - o certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar deverão ser entregues até o dia **01/02/2021**, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima;

XII - a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 11. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação de Medicina da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;

II - contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III - comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

IV - certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar, conforme Art. 10, item VIII, acima;

V - cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG);



UNITAU

VI - Cadastro de Pessoa Física – CPF (apresentar apenas se o número não constar do RG);

VII - comprovante de residência (atualizado).

Parágrafo único. A matrícula poderá ser feita online, pelo site www.unitau.br, ou presencialmente, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (Av. Nove de Julho, 245, Centro).

Art. 12. A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

Art. 13. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os Anexos: I – Quadro Demonstrativo de Vagas; II – Cronograma de Atividades e III – Formulário para interposição de recurso, todos para o Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina.

Art. 14. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.

Art. 16. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 1º de outubro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de outubro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 160/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO VERÃO -2021 - MEDICINA

BIOCIÊNCIAS			
CURSO	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas
Medicina	12	Integral	60
TOTAL			60

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 160/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO VERÃO-2021 - MEDICINA

DIAS	ATIVIDADES
06/10/20 (Terça-feira)	Abertura das inscrições
09/11/20 (Segunda-feira)	Encerramento das inscrições.
22/11/20 (Domingo)	Realização da prova - primeira fase
30/11/20 (Segunda-feira)	Divulgação do resultado da primeira fase
06/12/2020 (Domingo)	Realização da prova - segunda fase
15/12/2020 (Terça-feira)	Divulgação dos resultados
17 e 18/12/20 (Quarta e quinta-feira)	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada



UNITAU

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 160/2020

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br,
 dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu, portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão.....da prova do Processo Seletivo Verão-2021 para o curso de Medicina, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
